



Governo do Estado de Roraima
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PROCESSO Nº 21101.000514/2021.30

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 036/2022

O ESTADO DE RORAIMA, por intermédio do **Secretário de Estado da Infraestrutura**, que no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

CONSIDERANDO a Supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitam em sua instância;

CONSIDERANDO as razões transcritas na Justificativa expedida pela CSL/SEINF (6488811), que faz explanações acerca do mérito da Solicitação de Esclarecimentos nº 04/2022, Ep. (6418241);

CONSIDERANDO, por analogia, o teor da conclusão do "PARECER NO 2559/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD", que **analisou e rejeitou** processo licitatório referente a outro convênio (SICONV nº 898648/202), *vide* Ep. (6327801); procedimento distinto deste, mas, que contém *vícios insanáveis*, semelhantes ao presente processo, quanto aos requisitos de *prazo mínimo de publicidade* previstos no *art. 21 da Lei nº 8.666/93*, acerca da publicação no Diário Oficial da União - DOU;

Declarar **Fracassada** a presente licitação, e o certame licitatório relativo a **CONCORRÊNCIA Nº 036/2022**, do Processo em epígrafe, tendo como objeto, a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO RURAL PARA ATENDER COMUNIDADES NO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA-RR, (CONVÊNIO 263-2019-MD/DPCN SICONV 882977/2019)**".

REMETA-SE a presente, ao setor competente, para as providências cabíveis acerca da publicidade pelos meios oficiais, e, pautado nos princípios constitucionais e da licitação, que seja oficializada a ciência à parte interessada, declarada vencedora do certame, ora fracassado, em seguida, remeta-se os autos ao setor financeiro para estorno de eventual notas de empenhos, e/ou pedidos de empenho, se houver.

DETERMINO a imediata abertura de novo procedimento licitatório, em modalidade mais célere, em cumprimento ao disposto no § 3º do art. 50, da Portaria Interministerial nº 424/2016.

(documento assinado eletronicamente)

Eng.º Emerson de Paula Oliveira
Secretário de Estado da Infraestrutura de Roraima



Documento assinado eletronicamente por **Emerson de Paula Oliveira, Secretário de Estado**, em 10/10/2022, às 13:07, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **6488848** e o código CRC **0DCBBBAB**.